REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 189/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) nos últimos meses a Cidade do Salvador vem sofrendo com as constantes chuvas;
b) a consequência dessas chuvas já causou tragédias irreparáveis aos cidadãos soteropolitanos;
c) com os desabamentos e deslizamentos não há tempo para se precaver de nenhuma situação;
d) além das perdas com a moradia o indivíduo também precisará reaver seus documentos;
e) estes são extremamente necessários até para que estes se cadastrem para conseguir receber um suporte dos seus governantes;
f) não ter que arcar com essa despesa é uma ajuda de grande valia e que não onera de forma absurda os cofres públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que conceda isenção na reemissão de documentos a pessoas vítimas de tragédias resultantes de caso fortuito ou força maior, especialmente aquelas relacionadas a enchentes e desabamentos no Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires